



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 43/2021

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 043/2021:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE OPERADOS PELA COPASA**

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Gabriela Luiza Pereira, Estagiária, Masp: 5050-5.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 043/2021: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Campestre prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsaie-MG, 2021. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000119/2021-26. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Varginha.
- Município avaliado: Campestre.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000119/2021-26.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: abril de 2020 até setembro de 2020.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: julho de 2020 até dezembro de 2020.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: junho de 2020 até novembro de 2020.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: julho de 2020 até dezembro de 2020.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: não se aplica.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: abril de 2020 até setembro de 2020.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 7.

Constatações pendentes: 4.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 1, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 4, sendo 4 pendente(s).

Distribuição das constatações segundo base de dados:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: 2, sendo 0 pendente(s).
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP12: Solicitações e reclamações: 2, sendo 2 pendente(s).
- OP13: Ordens de serviços: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP14: Informações de contratos: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP51: Informações de racionamento: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP53: Comunicados operacionais: 0, sendo 0 pendente(s).

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: CAMPESTRE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (04/fev/21): Está ausente a informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a sede do município, em todo o ano de 2020, com exceção de maio e junho. Gentileza informar os dados faltantes e informar mensalmente nos próximos envios.
- Resposta do prestador (01/mar/21): Segue anexo I com as informações solicitadas. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (09/mar/21): Concluído. Consideração(ões): -

2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (04/fev/21): Em setembro de 2020, para a sede do município, a companhia informou que o parâmetro "volume médio micromedido por economia hidrometada (m³/economia)" apresentou valor de 584,62. O valor correto seria 9,37 m³/economia. Gentileza regularizar o cálculo.
- Resposta do prestador (01/mar/21): Houve um equívoco em passar está informação, porém nossos sistemas de medição, inclusive disponível no portal de informação, onde temos número de economias operadas e o volume micromedido, conseguimos calcular o valor no micromedido por economia. Sendo assim cálculo já ajustado, inclusive encaminhamos evidência do mês 01/2021 onde o resultado é: 58.582 m³/6296 economias = 9,30 m³/economia. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (09/mar/21): Concluído. Consideração(ões): -

3. Descumprimento do padrão de potabilidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (05/fev/21): Na localidade CAMPESTRE, no SAA - SUPERFICIAL DE CAMPESTRE (ID = 14), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da ETA CONVENCIONAL (ID = 1117), o parâmetro turbidez apresentou atendimento às concentrações limite entre 95% e 90% nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro

de 2020. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (01/mar/21): No período em questão ocorreram diversos fatores que influenciaram na variação da turbidez da água tratada:
 - aumento do índice pluviométrico, alterando consideravelmente a turbidez da água captada, influenciando na eficiência operacional;
 - Falta de energia na ETA, em decorrência de problemas na rede elétrica da concessionária de energia, (CEMIG), comprometendo a dosagem dos produtos químicos;
 - Rompimento e vazamento da adutora de água bruta, alterando a eficiência operacional em decorrência de admissão de ar e alteração do gradiente de velocidade nas unidades da ETA.

Devidos ao motivos listados acima foram tomadas as seguintes medidas visando a melhoria da água distribuída:

- Vistoria na adutora de água bruta, para verificar ponto de admissão de ar;
- Realização de ensaios de coagulação - Jar test;
- Aplicação de de alcalinizante para correção de pH da água coagulada;
- Aplicação de auxiliar de coagulação para minimizar a elevação de flocos no decantador;
- Substituição do trecho da adutora de água bruta que estava com vazamento e o trecho que rompeu;
- Comunicação de imediato à CEMIG, visando o reestabelecimento da energia elétrica tanto na captação quanto na ETA.

As medidas adotadas apresentaram resultados melhorando a qualidade da água tratada. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (09/mar/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Durante a elaboração do parecer, a agência constatou registro incorreto da constatação. Para o parâmetro turbidez, os percentuais de atendimento às concentrações limite se mantiveram entre 64% e 90% nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Essa situação é mais grave que a apontada inicialmente (entre 90% e 95%). Recomenda-se à GFO verificar se a situação foi regularizada nos meses seguintes.

4. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (04/fev/21): Nenhuma paralisação no sistema de abastecimento de água no município foi reportada. Não ocorreu nenhuma paralisação ou os eventos não foram registrados e reportados a Arsae-MG?
- Resposta do prestador (01/mar/21): Conforme resolução normativa 129 da Arsae MG, reportamos as paralisações/interrupções superiores a 12 horas. É prática institucionalizada na Copasa a abertura da nota 19 onde subsídio a área de comunicação na divulgação nos canais corporativos e também o call center na divulgação aos clientes.

Anexo II print Nota 19 Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (09/mar/21): Concluído. Consideração(ões): Segundo Resolução Arsae-MG nº 114/2018, todas as paralisações devem ser comunicadas à Arsae-MG via OP06, inclusive as que tiverem duração inferior a 12 horas. Recomenda-se à GFO ressaltar essa questão.

5. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (05/fev/21): O índice de reclamações sobre qualidade de água esteve acima da média dos municípios avaliados durante todo o período de 2020, com exceção aos meses de julho e dezembro. Em setembro de 2020, foram 4,3 reclamações desse tipo a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média foi de 0,4. Qual o motivo do alto índice de reclamações desse tipo no município? O que será realizado para que o índice alcance patamares aceitáveis?
- Resposta do prestador (01/mar/21): As reclamações foram ocasionadas por: - Problemas relacionados a paralisações por falta de energia elétrica, que após a retomada do fornecimento de água, promoveu a remoção de partículas estabilizadas na parede da rede, as quais alteram a qualidade da água distribuída; Foram realizadas descargas na rede de distribuição para minimizar os problemas; - Rompimento da adutora, promovendo a paralisação da ETA, e que após retomada, ocasionou o problema acima citado; - Baixa eficiência operacional, em decorrência da elevada turbidez da água captada, foram realizados diversos ensaios de coagulação e aplicação de auxiliar de coagulação e alcalinizante para melhoria da eficiência operacional. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (09/mar/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO solicitar possíveis ações corretivas e/ou preventivas para os problemas citados.

6. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (05/fev/21): O índice de reclamações sobre falta d'água esteve acima da média nos meses de julho novembro e dezembro de 2020. Em dezembro, foram 70,2 reclamações desse tipo a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média foi de 23,3. Os bairros com maior quantidade de registros foram: Residencial Avelino (28 registros), Lot Popular Agostinho Patrus (15), Forquilha (14) e Centro (9). O que tem acontecido que justifique os

altos índices? Quais ações tem sido tomadas para diminuir esse índice? Quais os motivos da concentração de eventos desse tipo nos bairros mencionados?

• Resposta do prestador (01/mar/21): O índice de reclamações sobre falta d'água foi devido às seguintes ocorrências: - vazamento e rompimento na adutora de água bruta, comprometendo a produção de água a ser distribuída; - paralização da ETA devido a variação brusca da turbidez da água captada; - rompimento e vazamento de adutora de água tratada, comprometendo o abastecimento nos bairros mencionados; - Falta de energia elétrica tanto na captação quanto na ETA, comprometendo a produção de água;

Para diminuição desse índice foram tomadas as seguintes ações: - Foi sanado os vazamentos na adutora de água bruta; - foi substituído trecho da adutora da água bruta que rompeu; - Foi comunicado de imediato à CEMIG, visando o reestabelecimento da energia elétrica tanto na captação quanto na ETA; Anexo(s): Não

• Parecer da agência (09/mar/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO acompanhar o envio das próximas bases OP12, verificando se a situação foi regularizada a partir das medidas tomadas.

> LOCALIDADE: POSSES.

7. Não operação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (04/fev/21): O contrato de concessão do serviço de abastecimento de água, para a localidade de Posses, está em vigor desde 10/05/2019, no entanto o serviço não está sendo operado. Qual é o motivo do não cumprimento do contrato? Qual é a previsão do início da operação? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (01/mar/21): A Copasa está atrasada com o compromisso, mas está sendo elaborado o orçamento para o processo licitatório para a implantação do SAA. A previsão para início da operação para a localidade de Posses é 02/2022.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (09/mar/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO acompanhar a situação, solicitando cronograma para futuro acompanhamento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação dos municípios listadas bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão disponíveis no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG).

Belo Horizonte, 09 de março de 2021.

Misael Dieimes de Oliveira
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Gabriela Luiza Pereira
Estagiária, Masp: 5050-5

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5

Referência: Processo nº 2440.01.0000119/2021-26

SEI nº 26538426